



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Deliberação CEI Nº02/2021 - SEDESE/CEI

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Lei Estadual nº 12.666 de 04 de novembro de 1997, Lei Estadual nº 13.176 de 20 de janeiro de 1999, pela Lei Estadual nº 21.144 de 14 de janeiro de 2014, pelo Decreto Estadual nº 46.546 de 27 de junho de 2014, pelos artigos 4º, 25 e 25D de seu Regimento Interno, Deliberação CEI/MG nº 01/2020 de 28 de setembro de 2020, **Edital de chamamento público nº 01/2020 de 13 de julho de 2020, Resolução Conjunta SEDESE/CEI nº 01/2020 de 28 de setembro de 2020, Deliberação CEI/MG nº 03 de 17 de novembro de 2020, Deliberação CEI/MG nº 05 de 30 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Comissão de Finanças e Fundo do Conselho Estadual da Pessoa Idosa nº 01/2021 de 11 de maio de 2021, bem como:

Considerando a situação de pandemia instalada pelo Covid-19 que impossibilita a realização de reuniões presenciais e a adoção *ad referendum* da deliberação virtual como forma de manifestação legal do CEI;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.102/2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

DELIBERA:

Art. 1º- Aprovar Plano de Trabalho do Projeto **“Longevidade em Minas Gerais: Fortalecimento dos Conselhos das Pessoas Idosas”** no valor de: R\$ 1.113.385,00 (Um milhão cento e treze mil trezentos e oitenta e cinco reais), em conformidade com parecer Técnico da Comissão de Finanças e Fundo do Conselho Estadual da Pessoa Idosa nº 01/2021 de 11 de maio de 2021, que fica constituído nos termos do anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

Felipe Willer de Araújo Abreu Junior



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Willer de Araujo Abreu Junior, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36487809** e o código CRC **AE5D1365**.
